



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º 1874, DE 2015.

(Do Sr. Valdir Colatto)

Requer, conforme Ato da Mesa n.º 69, de 2005, o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Desburocratização.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Ato da Mesa n.º 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Desburocratização.

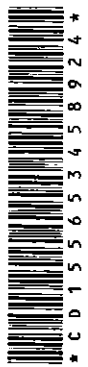
A Frente Parlamentar em Defesa da Desburocratização conta atualmente com 215 (duzentos e quinze) Deputados. A entidade é uma organização civil de natureza política suprapartidária e interesse público, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, integrada por Deputados Federais, que visa reunir subsídios legais no âmbito da administração pública e privada em geral a fim de propor mudanças que aperfeiçoem a legislação legal e infralegal, desburocratizando com foco no atendimento mais ágil e menos oneroso ao cidadão e conduza o país a um novo patamar de desburocratização e produtividade na busca de soluções com maior eficiência e competitividade, voltadas a um Brasil do século 21.

Seguem anexos, Ata de fundação e constituição, Ata da Assembleia Extraordinária de eleição da Mesa Diretora, Estatuto, e relação com as 215 assinaturas de deputados federais que aderiram a essa entidade representativa. Informo que este parlamentar signatário é o presidente da referida frente parlamentar.

Sala de sessões, em 14 de maio de 2015. 14 MAIO 2015

Deputado VALDIR COLATTO

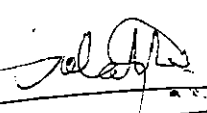
PMDB-SC





ATA

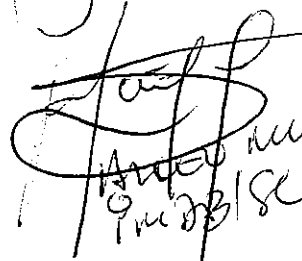
No dia 14 de maio de 2015, no local sito Plenário, anexo II, da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, foi realizada Assembleia Geral da Frente Parlamentar em Defesa da Desburocratização. O Deputado Valdir Colatto abriu a reunião saudando a todos. Passou então para a eleição da Mesa Diretora da FPDD – Frente Parlamentar em Defesa da Desburocratização, biênio 2015-2017. Apresentou chapa única a qual foi eleita por aclamação, ficando assim distribuídos os cargos: Presidente Deputado **Valdir Colatto** (PMDB-SC), Vice-Presidente Deputado **Nelson Marquezelli** (PTB-SP), Vice-Presidente do Norte Deputado **Irajá Abreu** (PSD/TO), Vice-Presidente do Sul Deputado **Luis Carlos Heinze** (PP-RS), Vice-Presidente do Sudeste Deputado **Marcos Montes** (PSD-MG), Vice-Presidente do Centro-Oeste Deputada **Tereza Cristina** (PSB/MS), Vice-Presidente do Nordeste Deputado **Marx Beltrão** (PMDB/AL), Secretário-Geral Deputado **Alceu Moreira** (PMDB-RS), Coordenador Jurídico Deputado **Osmar Serraglio** (PMDB-PR). Após a eleição ficou acertado a posse para o dia 19 de maio de 2015.

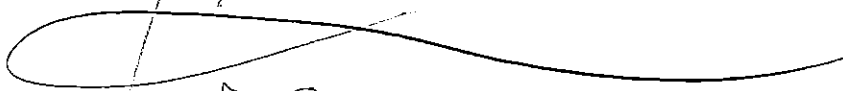
  
~~Valdir Colatto~~  
PMDB/SC


Tereza Cristina PSB-MS

Marx Beltrão PMDB-AL

  
Marcos Montes PSD-MG

  
Alceu Moreira  
PMDB/SC

  
Nelson Marquezelli  
PTB/SP

  
Irajá Abreu  
PSD-TO



## ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA DESBUROCRATIZAÇÃO

### CAPÍTULO I

#### Da denominação, natureza, duração, sede e finalidades

**Art. 1º** A FRENTE PARLAMENTAR DA DESBUROCRATIZAÇÃO - FPD, é uma organização civil de natureza política suprapartidário e interesse público, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, integrada por Deputados Federais.

§ 1º A FPD, com sede e foro no Distrito Federal, com atuação em âmbito nacional, é instituída sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

§ 2º A representação do patrimônio e as receitas da FPD serão constituídas através da contribuição dos seus membros, aquisições, doações ou legados em geral ou por convênios e contratos, subsídios, transferências e subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente estabelecidas.

**Art. 2º** São objetivos da FPD:

I- Reunir subsídios e diplomas legais no âmbito da administração pública em geral a fim de propor mudanças que aperfeiçoe o sistema de produção, industrialização, comercialização com foco no atendimento ao cidadão e conduza a um novo patamar de eficiência e produtividade na busca de soluções voltadas a um Brasil do século 21;

II – Desenho e estruturação de um novo sistema que reduza a dependência do processo histórico, centralizador e burocrático atualmente existente;

III – Estimular e contribuir com apoio a todas as iniciativas em favor de uma maior transparência nas esferas das administrações públicas dos entes federados do Brasil;

V – Propor, desenvolver e acompanhar iniciativas de matérias que garantam uma maior democratização, acesso e a qualidade dos serviços públicos com viabilização ampla de divulgação para o usuário;

VI – Coletar e sugerir propostas concretas que tipifique uma necessária redução de trâmites burocráticos e a otimização do tempo proposto a soluções dos problemas dos cidadãos nos entraves do Estado brasileiro;

VII – Fazer a ligação entre o Legislativo e os representantes da sociedade para obtenção de resultados que reduzam a burocracia em todos os níveis assim como os expedientes contidos na ordenação jurídica;

VIII – sugerir mobilização ampla, geral e irrestrita que ofereça condições concretas de mudanças com transparência para a construção de um sistema mais eficiente de governança;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

IX – Estímulo e apoio à criação de Frentes Parlamentares que visem contribuir para produzir meios desburocratizantes no âmbito do Estado Brasileiro;

X – Propor mecanismos que estimule a participação da sociedade nas discussões e orientações no processo decisório voltado ao cidadão;

XI - Realizar audiências, seminários, fóruns, debates e outros eventos, com vistas ao aprofundamento da discussão sobre o tema e a condução de propostas;

XII - Promover a divulgação das atividades da FPD no âmbito do Parlamento e o conjunto da sociedade;

XIV – Apoiar iniciativas que proponham mudanças de paradigmas e induza concepção de um novo modelo administrativo que facilite a redução de etapas para emissão de documentos;

XV - Participação na elaboração e ordenação de propostas destinadas a oferecer estudos e mecanismos racionalizados que busque uma maior eficiência no processo burocrático.

### **Art. 3º Integra a FPD:**

I- na condição de membros fundadores, os Deputados Federais 54ª Legislatura que subscreverem o Termo de Adesão até a data da posse da diretoria;

II- na condição de membros efetivos, os Deputados Federais que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior;

III- na condição de membros colaboradores:

a) ex-parlamentares e servidores do poder legislativo federal que manifestem interesse pelos objetivos da **FPD**;

b) representantes de entidades civis e organismos interessados na formulação e na implementação de políticas públicas que assegurem a proteção da sociedade e dos integrantes deste parlamento.

Parágrafo único. A **FPD** poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem em serviços colaborativos com a referida Frente, indicados conjuntamente pelos membros fundadores e efetivos e aprovados em Assembléia Geral.

## **CAPÍTULO II**

### **Da Organização**

**Art. 4º A FRENTE PARLAMENTAR DA DESBUROCRATIZAÇÃO** tem a seguinte estrutura:



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

I- Assembleia Geral;

II- Diretoria;

IV- Conselho Consultivo;

V - Secretaria.

**Art. 5º** A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana da **FPD** é formada pelos membros fundadores e pelos membros efetivos.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º A Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados e as deliberações aprovadas ou rejeitadas por maioria simples.

**Art. 6º** A Diretoria com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e adjunto, Tesoureiro e adjunto.

Parágrafo Único. É vedado à Diretoria perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício dos seus cargos, permitindo-se o reembolso de despesas comprovadamente realizadas em decorrência de missões específicas, havendo disponibilidade financeira.

**Art. 7º** A Secretaria, dirigida por um Secretário(a) designado pelo Presidente, poderá, para melhor desempenho de suas atribuições, valer-se do apoio solidário dos gabinetes dos membros da **FPD** para a realização dos trabalhos da Frente.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das competências e atribuições das unidades organizacionais**

**Art. 8º** À Assembleia Geral compete:

I- eleger, dar posse e destituir os membros da Diretoria;

II- aprovar os relatórios da **FPD**;

III- zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;

IV- aprovar e alterar o Estatuto e o Regimento Interno e decidir sobre os casos omissos;

V- deliberar sobre assuntos para os quais for convocada;

VI- examinar e referendar os atos praticados pela Diretoria.

**Art. 9º** Ao Presidente compete:



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- I- zelar pelo harmonioso funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da **FPD**;
- II- estabelecer as diretrizes e estratégias de ação para os respectivos mandatos;
- III- incentivar a difusão e a defesa dos ideais da **FPD** junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, entidades da sociedade civil organizada e organizações não governamentais;
- IV- designar o Secretário (a);
- V- delegar atribuições, especificando os limites da delegação;
- VI- convocar e presidir reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- VII- promover a integração com as demais frentes parlamentares instituídas no Congresso Nacional e com as frentes parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- V- organizar e fazer divulgar programas, projetos e eventos da **FPD**;
- VI- convocar eleições para o preenchimento de cargos em caso de vacância;
- VII- convocar Assembleia Geral para indicação de novos espaços de representação na estrutura da **FPD**;
- VIII- nomear comissões, atribuindo-lhes funções específicas;
- IX- requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com vistas ao pleno funcionamento da **FPD**;
- X- praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da **FPD**, autorizar pagamentos, assinar ou endossar, com o Tesoureiro ou procurador com poderes especiais, cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que representem obrigações financeiras da **FPD** ou que se relacionem com seu patrimônio.

### **Art. 10.** Ao Vice-Presidente compete:

- I- por designação do Presidente, substituí-lo nas suas ausências ou impedimento;
- II- exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

**Art. 11.** Aos demais membros da Diretoria cabe os trabalhos de rotinas voltados aos respectivos cargos no exercer outras atribuições que lhes forem delegadas pelo Presidente ou Assembleia Geral.

### **Art. 12.** Ao Tesoureiro compete:

- I- superintender os serviços de Tesouraria e Contabilidade;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

II- assinar ou endossar, com o Presidente, ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que envolvem responsabilidade financeira da **FPD** ou que se relacionem com seu patrimônio;

III- pagar as despesas autorizadas;

IV- apresentar, mensalmente, ao Presidente, balancete geral de receita e despesa, e, trimestralmente, relatório das atividades da Tesouraria e a prestação de contas.

**Art. 13.** Ao Conselho Fiscal compete:

I- examinar a prestação de contas apresentada pela Diretoria;

II- emitir parecer sobre a legalidade e a exatidão das despesas realizadas pela Diretoria, divulgando-o aos Parlamentares integrantes da **FPD** antes da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim.

**Art. 14.** À Secretaria Executiva compete:

I- prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;

II- implementar as diretrizes e estratégias de ação definidas pela Diretoria;

III- monitorar a tramitação de matérias legislativas nas duas Casas do Congresso Nacional e dos temas de interesse da **FPD** junto aos Poderes Executivo e Judiciário, sugerindo medidas políticas julgadas pertinentes;

IV- elaborar pareceres, notas técnicas, informativos e minutas de proposições legislativas sobre matérias de interesse da **FPD**;

V- monitorar junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a elaboração, discussão e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual com vistas a assegurar a alocação de recursos necessários para a consecução dos objetivos da **FPD**;

VI- planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela **FPD**;

VII- subsidiar os parlamentares na participação em eventos promovidos por órgãos e entidades ligadas ao propósito desta **FPD**;

VIII- divulgar periodicamente as ações da **FPD**;

IX- manter atualizado o cadastro dos membros integrantes da **FPD**.

X- expedir os atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria Executiva da **FPD**.



## CAPÍTULO IV

### Do Patrimônio

**Art. 15.** O patrimônio da **FPD** será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

**Art. 16.** Constituem renda da **FPD**:

I- legados e doações;

II- auxílios e subvenções do Poder Público e outros valores que venha a receber.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 17.** O presente Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta dos filiados com direito a voto.

**Art. 18.** A **FPD** somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, desde que conte com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros fundadores e efetivos e com o apoio de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes.

**Art. 19.** A **FPD** terá um Regimento Interno no qual constarão, detalhadamente, os procedimentos para aplicação do disposto neste Estatuto.

**Art. 20.** A primeira Diretoria será eleita por ocasião da realização da primeira Assembleia Geral que aprovará a criação da **FPD**.

**Art. 21.** A **FPD** poderá criar Comissões Especiais em âmbito federal, estadual e municipal para acompanhar assuntos específicos de interesse, bem como, contratar assessoria técnica para análise e estudos pertinentes.

**Art. 22.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, “ad referendum” da Assembleia Geral.

**Art. 23.** O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da **FPD**.

Brasília, 29 de abril de 2015





## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1874/2015  
**Autor da Proposição:** VALDIR COLATTO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 18/05/2015  
**Ementa:** Requer, conforme Ato da Mesa n.º 69, de 2005, o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Desburocratização.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	206
Não Conferem	002
Fora do Exercício	001
Repetidas	013
Illegíveis	000
Retiradas	000
Total	222

### Confirmadas

1	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
2	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
6	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
7	ALEX CANZIANI	PTB	PR
8	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
11	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
14	ANA PERUGINI	PT	SP
15	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
18	ANDRE MOURA	PSC	SE
19	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
20	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
21	ANTONIO BRITO	PTB	BA
22	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
23	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
24	ARNALDO JORDY	PPS	PA

25	ARNON BEZERRA	PTB	CE
26	ASSIS CARVALHO	PT	PI
27	ASSIS DO COUTO	PT	PR
28	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
29	BACELAR	PTN	BA
30	BEBETO	PSB	BA
31	BETO ROSADO	PP	RN
32	BETO SALAME	PROS	PA
33	BILAC PINTO	PR	MG
34	BRUNO COVAS	PSDB	SP
35	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
36	CARLOS EDUARDO CADUCA	PCdoB	PE
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
38	CARLOS MANATO	SD	ES
39	CARLOS MARUN	PMDB	MS
40	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
41	CELSO JACOB	PMDB	RJ
42	CELSO MALDANER	PMDB	SC
43	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
44	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
45	CÉSAR HALUM	PRB	TO
46	CHICO LOPES	PCdoB	CE
47	CLEBER VERDE	PRB	MA
48	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
49	COVATTI FILHO	PP	RS
50	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
51	DAGOBERTO	PDT	MS
52	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
53	DANIEL VILELA	PMDB	GO
54	DANILO FORTE	PMDB	CE
55	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
56	DÉCIO LIMA	PT	SC
57	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
58	DIMAS FABIANO	PP	MG
59	DOMINGOS NETO	PROS	CE
60	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
61	DR. JOÃO	PR	RJ
62	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
63	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
64	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
65	EFRAIM FILHO	DEM	PB
66	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
67	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
68	ENIO VERRI	PT	PR
69	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
70	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
71	EVAIR DE MELO	PV	ES
72	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
73	EXPEDITO NETTO	SD	RO

74	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
75	FABIANO HORTA	PT	RJ
76	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
77	FELIPE MAIA	DEM	RN
78	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
79	FERNANDO MARRONI	PT	RS
80	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
81	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
82	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
83	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
84	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
85	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
86	GORETE PEREIRA	PR	CE
87	GUILHERME MUSSI	PP	SP
88	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
89	HÉLIO LEITE	DEM	PA
90	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
91	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
92	JAIME MARTINS	PSD	MG
93	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
94	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
95	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
96	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
97	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
98	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
99	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
100	JONY MARCOS	PRB	SE
101	JORGE BOEIRA	PP	SC
102	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
103	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
104	JOSE STÉDILE	PSB	RS
105	JOSI NUNES	PMDB	TO
106	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
107	JOZI ROCHA	PTB	AP
108	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
109	JÚLIO CESAR	PSD	PI
110	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
111	LEANDRE	PV	PR
112	LELO COIMBRA	PMDB	ES
113	LEO DE BRITO	PT	AC
114	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
115	LINCOLN PORTELA	PR	MG
116	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
117	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
118	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
119	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
120	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
121	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
122	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG

123	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
124	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
125	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
126	MARCOS MONTES	PSD	MG
127	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
128	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
129	MARCOS SOARES	PR	RJ
130	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
131	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
132	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
133	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
134	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
135	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
136	MAURO LOPES	PMDB	MG
137	MAURO MARIANI	PMDB	SC
138	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
139	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
140	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
141	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
142	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
143	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
144	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
145	OSMAR TERRA	PMDB	RS
146	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
147	PASTOR EURICO	PSB	PE
148	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
149	PAULÃO	PT	AL
150	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
151	PAULO FREIRE	PR	SP
152	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
153	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
154	PEDRO UCZAI	PT	SC
155	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
156	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
157	REGINALDO LOPES	PT	MG
158	RENATO MOLLING	PP	RS
159	RICARDO BARROS	PP	PR
160	RICARDO IZAR	PSD	SP
161	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
162	ROBERTO BRITTO	PP	BA
163	ROBERTO SALES	PRB	RJ
164	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
165	RODRIGO MAIA	DEM	RJ
166	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
167	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
168	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
169	RONALDO BENEDET	PMDB	SC
170	RONALDO FONSECA	PROS	DF
171	RONALDO MARTINS	PRB	CE

172	RONEY NEMER	PMDB	DF
173	RUBENS OTONI	PT	GO
174	SÁGUAS MORAES	PT	MT
175	SANDES JÚNIOR	PP	GO
176	SANDRO ALEX	PPS	PR
177	SARNEY FILHO	PV	MA
178	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
179	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
180	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
181	SILAS CÂMARA	PSD	AM
182	SILVIO TORRES	PSDB	SP
183	SIMÃO SESSIM	PP	RJ
184	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
185	TAKAYAMA	PSC	PR
186	TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
187	VALADARES FILHO	PSB	SE
188	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
189	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
190	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
191	VICENTE CANDIDO	PT	SP
192	VICENTINHO	PT	SP
193	VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
194	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
195	WALTER ALVES	PMDB	RN
196	WALTER IHOSHI	PSD	SP
197	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
198	WELITON PRADO	PT	MG
199	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
200	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
201	WILSON FILHO	PTB	PB
202	ZÉ CARLOS	PT	MA
203	ZÉ GERALDO	PT	PA
204	ZÉ SILVA	SD	MG
205	ZECA DIRCEU	PT	PR
206	ZECA DO PT	PT	MS



Câmara dos Deputados

## REQ 1.874/2015

**Autor:** Valdir Colatto

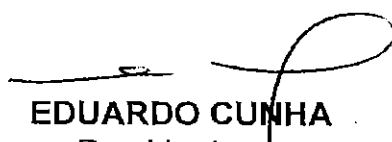
**Data da  
Apresentação:** 14/05/2015

**Ementa:** Requer, conforme Ato da Mesa n.º 69, de 2005, o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Desburocratização.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento.

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Em** 19/05/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



66ACE27829